



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA ESCOLAR VOLUNTÁRIA DE ESTUDANTES EXTERNOS AO IFPB, INGRESSO DE GRADUADOS, REINGRESSO DE EX-ESTUDANTES E REOPÇÃO DE CURSOS PARA ESTUDANTES DO IFPB EM CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2011**

**Edital nº 004 de 17 de janeiro de 2011, retificado pelo Edital nº 009, de 21 de janeiro de 2011, e pelo Edital nº 010, de 24 de janeiro de 2011  
Resolução nº 5, de 17 de janeiro de 2011 – Conselho Superior**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria MEC nº 902/MEC, de 09/07/2010, publicada no DOU de 12/07/2010, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que no período de 24 a 31 de janeiro de 2011 estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Especial para ingresso nos Cursos Superiores de Graduação Presenciais do IFPB no primeiro semestre do ano letivo de 2011**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

## **1. DA ABERTURA**

### **1.1 DAS MODALIDADES DE INGRESSO**

O processo de seleção de candidatos de que trata este Edital, dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

**I - Transferência Escolar Voluntária de estudantes externos ao IFPB:** para estudantes oriundos de cursos superiores de graduação de outras instituições de Ensino Superior para prosseguimento de estudos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB;

**II – Ingresso de Graduados:** para portadores de diplomas de cursos superiores de graduação, devidamente reconhecidos, que têm interesse em realizar outro curso de graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB;

**III – Reingresso de ex-estudantes do IFPB:** destinados a discentes de cursos superiores de graduação que perderam o vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, que desejam retomar sua matrícula no curso;

**IV – Reopção de Curso ou Transferência Interna para estudantes do IFPB:** para discentes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, e que desejam mudar de curso (inclusive quando se tratar de mudança de campus para o caso de cursos de mesma denominação).

### **1.2 DA VALIDADE**

O resultado do Processo Seletivo que trata este Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas citadas no item 1.3.

### 1.3 DAS VAGAS

**Total Geral: 120 vagas**

DENOMINAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA ESCOLAR VOLUNTÁRIA DE ESTUDANTES EXTERNOS AO IFPB	VAGAS PARA INGRESSO DE GRADUADOS	VAGAS PARA REINGRESSO DE EX-ESTUDANTES DO IFPB	REOPÇÃO DE CURSO OU TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA ESTUDANTES DO IFPB
Bacharelado em Administração	João Pessoa	Autorização Resoluções CD/CEFET-PB nº 025, de 21/10/2005 e CS/IFPB nº 54 de 19/07/2011	Integral	2	1	1	1
Engenharia Elétrica Habilitações: Eletrônica e Telecomunicações	João Pessoa	Autorização Resoluções CD/CEFET-PB nº 031, de 21/12/2006 e CS/IFPB nº 56 de 19/07/2011	Integral	2	1	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 124, de 03/04/2008, DOU 04/04/2008	Matutino	2	1	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 1.204, de 11/05/2004, DOU de 12/05/2004 e Resolução CD-CEFET-PB nº 24, de 26/10/2006	Noturno	2	1	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores	João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 1.065, de 31/03/2005, DOU de 01/04/2005	Matutino	2	1	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento	João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 335, de 09/07/2008 DOU de 10/07/2008	Matutino	2	1	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	João Pessoa	Autorização Resoluções CD/CEFET-PB nº 011, de 21/11/2008 e CS/IFPB nº 57 de 19/07/2011	Matutino	2	1	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários	João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 123, de 03/04/2008, DOU de 04/04/2008 2004 e Resolução CD-CEFET-PB nº 24, de 26/10/2006	Noturno	2	1	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 154, de 09/04/2008, DOU de 10/04/2008	Matutino	2	1	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações	João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 3.562, de 13/12/2002, DOU de 16/12/2002 2004 e Resolução CD-CEFET-PB nº 24, de 26/10/2006	Noturno	2	1	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	João Pessoa	Reconhecimento Portaria MEC nº 340, de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008	Vespertino	2	1	1	1
Licenciatura em Química	João Pessoa	Autorização Resoluções CD/CEFET-PB nº 20, de 14/10/2003 e CS/IFPB nº 51 de 19/07/2011	Vespertino	2	1	1	1

Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas	Cajazeiras	Autorização Resoluções CD/CEFET-PB nº 20, de 30/09/2005 e CS/IFPB nº 53 de 19/07/2011	Integral	2	1	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial	Cajazeiras	Autorização Resoluções CD/CEFET-PB nº 15, de 06/06/2005 e CS/IFPB nº 52 de 19/07/2011	Integral	2	1	1	1
Curso Superior de Tecnologia em Telemática	Campina Grande	Autorização Resoluções CD/CEFET-PB nº 030, de 21/12/2006 e CS/IFPB nº 55 de 19/07/2011	Noturno	4	1	2	2
Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	Monteiro	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 030, de 26/12/2008	Noturno	4	1	0	0
Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho	Patos	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 033, de 26/12/2008	Noturno	2	1	0	0
Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Picuí	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 032, de 26/12/2008	Integral	0	4	0	0
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Princesa Isabel	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 031, de 26/12/2008	Integral	5	5	0	0
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Sousa	Autorização Resolução CS/IFPB nº 014, de 05/06/2009	Integral	1	0	0	0
Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Sousa	Autorização Portaria SETEC/MEC nº 523, de 11/12/2008, DOU de 12/12/2008	Integral	6	0	0	0
Medicina Veterinária	Sousa	Autorização Resolução CS/IFPB nº 021, de 03/08/2009	Integral	1	0	0	0
Licenciatura em Química	Sousa	Autorização Resolução CS/IFPB nº 015, de 05/06/2009	Noturno	7	0	0	0
Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	Cabedelo	Autorização Resolução CD/CEFET-PB nº 034, de 26/12/2008	Integral	2	0	1	1
Total				60	26	17	17
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>120</b>

#### 1.4 DO EDITAL

O presente edital estará disponível na íntegra no endereço eletrônico do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/compec>) e nos seus murais. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.**

## 2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

### 2.1. Transferência Escolar Voluntária de Estudantes Externos ao IFPB

#### 2.1.1 - Requisitos:

- O curso superior de graduação de origem ser autorizado ou reconhecido pelo MEC ou órgão estadual com competência para tal ou autorizado por instituição com autonomia para realizar este ato legal;
- Haver a regularidade do vínculo da matrícula do discente com a instituição de origem;

- c) Aprovação em todas as disciplinas exigidas para o primeiro período do curso de origem;
- d) Ter cursado, na instituição de origem, com aprovação, o mínimo de 300 horas em disciplinas;
- e) Não apresentar um número igual ou superior a 3 (três) reprovações em uma mesma disciplina no curso de origem;
- f) Não ter ultrapassado prazo superior a 50% do tempo máximo estabelecido para conclusão do curso de origem;
- g) Não ter sido desligado de um curso superior de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB ou de suas antecessoras.

#### 2.1.2 – Documentação Exigida

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Declaração da instituição de origem, atestando o vínculo do aluno com o curso;
- c) Histórico Escolar atualizado com informações do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ;
- d) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração;
- e) Cópia do ato de autorização ou reconhecimento do curso de origem, emitido pelo órgão validador do sistema de ensino ao qual a IES pertence, constando o endereço de funcionamento do curso;
- f) Informações específicas sobre a estrutura curricular do curso de origem.

### 2.2 – Ingresso de Graduados

#### 2.2.1 - Requisitos:

- a) O Diploma ser devidamente registrado, na forma da lei, emitido por instituição de ensino superior brasileira, devidamente credenciada. O curso deve ser reconhecido pelo MEC ou pelo órgão validador do estado onde o curso é ofertado. Quando emitido por instituição estrangeira, este deve ter sido revalidado na forma da Lei;
- b) Não ter ingressado em curso superior de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB ou de suas antecessoras por esta modalidade;
- c) Não ter sido desligado de curso de superior de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB ou de suas antecessoras.

#### 2.2.2 – Documentação Exigida

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;
- c) Histórico Escolar atualizado com informações do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), traduzido por tradutor juramentado quando se tratar de Diploma Revalidado;
- d) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, a cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração.

### 2.3 Reingresso de Ex-estudantes do IFPB

#### 2.3.1 - Requisitos:

- a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
- b) Não estar cursando nenhum curso no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB;
- c) Ter aprovação em todas as disciplinas exigidas para o primeiro período do curso;
- d) Não ter sido reprovado 4 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;
- e) Não ter decorrido mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.

#### 2.3.2 – Documentação Exigida:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Histórico Escolar atualizado com informações do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);

- c) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração.

## **2.4. Reopção de Curso ou Transferência Interna para Estudantes do IFPB**

### 2.4.1 - Requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB;
- b) Ter acumulado, no curso de origem, um total de, no mínimo de 300 horas em disciplinas;
- c) Não ter ultrapassado prazo superior a 50% do tempo máximo estabelecido para conclusão do curso;
- d) Aprovação em todas as disciplinas exigidas para o primeiro período do curso;
- e) Ter ingressado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB por meio do Processo Seletivo Unificado até 2009 ou pelo Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Superiores Presenciais 2011 (Edital nº 58/2009, de 24-11-2009);
- f) Não ter se beneficiado de ingresso via Processo Seletivo Especial (em quaisquer das modalidades);
- g) Não apresentar um número igual ou superior a 3 (três) reprovações em uma mesma disciplina no curso;

### 2.4.2 – Documentação Exigida:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Histórico Escolar atualizado com informações do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);
- c) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da cédula de identidade do(a) procurador(a) e da procuração;

**OBSERVAÇÃO.** Somente serão considerados os pedidos de transferência voluntária ou de ingresso de graduados, para cursos de mesma área do conhecimento (conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES) ou mesmo Eixo Tecnológico (segundo o disposto no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia), mediante parecer emitido pela coordenação do curso pretendido pelo candidato no IFPB.

## **3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

3.1 Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/concurso>, e imprimir o boleto bancário, que será o comprovante de inscrição (**obs: este boleto não deverá ser pago**). No dia 31 de janeiro de 2011, às 12h00, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

3.2 O candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá solicitar abertura de um processo no setor de protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB (Ver item 3.6), no período de 24 a 31 de janeiro de 2011, com a documentação especificada no item 2, referente à modalidade para a qual o candidato está se inscrevendo.

3.3 Serão indeferidos os requerimentos de inscrição acompanhados de documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste edital.

3.4 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que apresentem um Coeficiente de Rendimento Escolar abaixo de 50 (cinquenta) ou equivalente.

3.5 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299).

### 3.6 Locais de Atendimento

#### IFPB – Campus JOÃO PESSOA

Horário: 08h00 às 11h30min – 13h30min às 18h00  
Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – CEP 58.015-430 – João Pessoa – PB  
Contato: (83) 3208 3000 / 3208-3033 / 3208 3040

#### IFPB – Campus CAJAZEIRAS

Horário: 07h30min às 12h00 e 13h00 às 17h30min  
Rua José Antonio da Silva, nº 300 – Jardim Oásis – CEP 58.900-000 – Cajazeiras – PB  
Contato: (83) 3531-4560 / 3531-4565

#### IFPB – Campus CAMPINA GRANDE

Horário: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00  
Rua Tranqüilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinamérica I – CEP 58.432-300 – Campina Grande – PB, Contato: (83) 2102-6200

#### IFPB – Campus SOUSA

Horário: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00  
Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, bairro Jardim Sorrilândia – CEP 58.805-970 – Sousa – PB  
Contato:(83) 3522-2727 / 3556-1029

#### IFPB – Campus CABEDELO

Horário: 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min  
Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Centro, CEP 58.310-000, Cabedelo - PB  
Contato: (83) 3228-3968

#### IFPB – Campus MONTEIRO

Horário: 13h00 às 17h30min e 18h30 às 21h30min  
Rua: Professora Antônia Rodrigues de Oliveira, s/n – Alto de São Vicente – CEP 58.500-000 – Monteiro – PB  
Contato: (83) 3351-2470 / 3351-2354

#### IFPB – Campus PATOS

Horário: 07h30min às 11h30min e 18h30min às 22h00  
AC Rodovia 110 PB, s/n – Bairro Jatobá – Auto da Tubiba – CEP 58.700-000 – Patos – PB  
Escola Agrícola de Patos  
Contato: (83) 3423-9534 / 3423-9676

#### IFPB – Campus PICUÍ

Horário: 13h00 às 17h30min e 18h30min às 22h30min  
Rua: Eliziário Cândido da Costa, s/n – Bairro JK – CEP 58.187-000 – Picuí – PB  
Contato: (83) 3371-2951

#### IFPB – Campus PRINCESA ISABEL

Horário: 13h00 às 17h30min e 18h30min às 22h30min  
Rua: São Roque, nº 108 – Centro – CEP 58.755-000 - Princesa Isabel – PB  
Contato: (83) 3457-2313

## 4. DA PROVA

**4.1** O candidato inscrito será submetido a uma prova de **Língua Portuguesa**, de caráter classificatório, a ser aplicada nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, relacionados no item 3.6, **no dia 07 de fevereiro de 2011, das 19h00 às 20h30**.

**4.2** A prova constará de um único teste objetivo que avaliará conhecimentos de Língua Portuguesa, abrangendo os conteúdos programáticos **constantes deste Edital**.

**4.3** A prova objetiva constará de 20 questões, **sendo atribuídos 2,5 (dois pontos e meio) a cada questão.**

**4.4** A prova terá questões objetivas, cada uma delas com **05 (cinco)** alternativas, com uma única opção correta.

**4.5** A **correção** da prova contendo questões de múltipla escolha será feita por processo de leitura ótica do Cartão-Resposta personalizado.

**4.6** Caso seja anulada alguma questão, esta será computada como acerto para todos os candidatos.

**4.7** As respostas das questões da prova deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o **Cartão-Resposta**, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

## **5. DA DATA E HORÁRIO DA PROVA**

**5.1.** A prova será realizada no dia 07 de fevereiro de 2011 **(segunda-feira)** das 19h às 20h30min.

## **6. DO LOCAL**

**6.1. O candidato somente poderá realizar a prova na cidade onde protocolou a inscrição.**

**6.2** A relação dos candidatos será divulgado na Relação de Candidatos/Locais de Prova a ser publicada **até o dia 04 de fevereiro de 2011** no endereço eletrônico [www.ifpb.edu.br/compec](http://www.ifpb.edu.br/compec) e nos murais do IFPB – Campi: João Pessoa, Sousa, Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo, Picuí, Princesa Isabel, Monteiro e Patos.

**6.3** Caso o candidato compareça ao local da prova errado, seu equívoco **NÃO** é de responsabilidade da Instituição.

## **7. DA APLICAÇÃO DA PROVA**

**7.1.** Duração da Prova: 01 hora e 30 minutos.

**7.2** Tempo mínimo de permanência na sala de Prova: 30min (30 minutos).

**7.3** O candidato deverá estar no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto (RG, CNH, etc.).

**7.4** Não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala após o início da prova às 19h. Impedido de realizar a prova, o candidato estará automaticamente **desclassificado** do Processo Seletivo.

**7.5** Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido na lista de Confirmação.

**7.6** A prova só poderá ser levada pelos candidatos depois de decorridos 30 minutos do início da prova.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** O Processo Seletivo consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente, da média entre o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE (peso de 50%) e a nota obtida na prova de Língua Portuguesa (peso 50%).

**8.2** Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate:

- i) No caso de empate na disputa pela última vaga, será classificado o candidato proveniente de instituição de ensino superior pública;
- ii) Persistindo o empate, será classificado o candidato que apresentar o maior Coeficiente de Rendimento Escolar, seguido pelo critério da maior idade.

8.3 O informativo de classificação dos candidatos será divulgado pelo Portal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/compec>) e nos quadros/murais dos seus campi.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

Conforme Calendário Acadêmico de cada campus a ser divulgado na internet pelo portal da Instituição (<http://www.ifpb.edu.br>) no link de cada campus.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	DATA	OBSERVAÇÕES
Lançamento do Edital	20 de janeiro de 2011	Divulgação no Portal do IFPB
Inscrições	24 a 31 de janeiro de 2011	Divulgação no Portal do IFPB
Realização da Prova Escrita	07 de fevereiro de 2011	Ver item 4
Divulgação dos Gabaritos da Prova Escrita	07 de fevereiro de 2011	Divulgação no Portal do IFPB
Interposição de Recursos da Prova Escrita	08 de fevereiro de 2011	----
Resultado da interposição de Recursos da Prova Escrita	11 de fevereiro de 2011	Divulgação no Portal do IFPB
Resultado do Processo seletivo	14 de fevereiro de 2011	Divulgação no Portal do IFPB
Interposição do resultado do Processo Seletivo	15 de fevereiro de 2011	----
Resultado Final do Processo Seletivo	18 de fevereiro de 2011	Divulgação no Portal do IFPB

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**11.2** No dia 07 de fevereiro, IFPB divulgará o gabarito no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/compec>, nos murais do IFPB Campi: João Pessoa, Sousa, Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo, Picuí, Princesa Isabel, Monteiro e Patos.

**11.3** O candidato poderá interpor recurso até 24h após a divulgação do resultado de Solicitação de Cota, através de documento entregue no Protocolo do IFPB Campi João Pessoa, Sousa, Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo, Picuí, Princesa Isabel, Monteiro e Patos, devidamente datado e assinado pelo candidato.

**11.4** O resultado final será divulgado até o dia 18 de fevereiro de 2011 no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/compec>, nos murais do IFPB Campi João Pessoa, Sousa, Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo, Picuí, Princesa Isabel, Monteiro e Patos.

**11.5** Se o candidato estiver portando telefone celular, boné, máquina de calcular, *walkman*, *pager*, dicionário ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, deverá entregar ao fiscal de sala antes do início da prova, sob pena de sua eliminação no Processo Seletivo do IFPB, nos Campi de João Pessoa, Sousa, Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo, Picuí, Princesa Isabel, Monteiro e Patos.



**11.6** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, usar outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato.

**11.7** Também será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado prova usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**11.8** Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o IFPB poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

**11.9** Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão assegurados o direito de inscrição no Processo Seletivo neste Edital, atendendo ao percentual 5%, reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais, previsto no artigo 5º da Lei nº 8.112 de 11/12/90.

**11.10** O candidato deficiente/portador de necessidades especiais deverá protocolar, **no período de inscrição**, além dos documentos exigidos no item 2, Atestado Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID.

**11.11** Onde houver insuficiência no número de vagas destinadas para cada curso, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais, previsto no artigo 5º da Lei nº 8.112 de 11/12/90.

**11.12** De acordo com a Lei Federal nº 12.089, de 11/11/2009, é **vedado** que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

**11.13** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial, inclusive para o caso de remanejamento de vagas remanescentes.

**11.14** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

**11.15** Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

**11.16** Será publicado, no Diário Oficial da União (D.O.U), o extrato do presente Edital, contendo obrigatoriamente:

- Cursos, vagas e turnos;
- Local de inscrição;
- Data e horário de realização da prova;
- Documentação para Inscrição.

**João Batista de Oliveira Silva**  
**Reitor**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

#### 1. Texto

- 1.1 Compreensão e interpretação de textos
- 1.2 Relações intertextuais

#### 2. Conhecimentos Lingüísticos

- 2.1 Coerência e coesão textuais.
- 2.2 Variedades lingüísticas: registros de diferentes usos da língua.
- 2.3 Denotação e conotação.
- 2.4 Sinonímia, antonímia e polissemia.
- 2.5 Sistema ortográfico vigente.
- 2.6 Pontuação.
- 2.7 Aspectos morfossintáticos das classes de palavras.
- 2.8 Relações sintático-semânticas entre orações.
- 2.9 Sintaxe de concordância e de regência.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ✓ ABAURRE, Maria Luiza; FADEL, Tatiana; PONTARA, Marcela Nogueira. *Português: língua e literatura*. São Paulo: Moderna, 2000.
- ✓ BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37. ed. rev. e ampl. – Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.
- ✓ \_\_\_\_\_. *O que muda com o novo acordo ortográfico*. São Paulo: Nova Fronteira, 2008.
- ✓ CAMPEDELLI, Samira Yousseff, SOUZA, Jésus Barbosa. *Produção de textos & usos da linguagem*. São Paulo: Saraiva, 1998.
- ✓ CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 37.ed. São Paulo: Nacional, 1994.
- ✓ CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. São Paulo: Atual, 1999.
- ✓ \_\_\_\_\_. *Português: Linguagens*. Volume único. 1 ed., São Paulo: Atual, 2003.
- ✓ CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 1998.
- ✓ FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 1990.
- ✓ KOCH, Ingedore G. V. *Desvendando os segredos do texto*. São Paulo: Cortez, 2002.
- ✓ \_\_\_\_\_. *Argumentação e Linguagem*. 8. ed. – São Paulo: Cortez, 2002.
- ✓ NEVES, Maria Helena de Moura *Gramática de Usos do Português*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
- ✓ PELLEGRINI, Tânia; FERREIRA, Marina. *Redação: palavra e arte*. São Paulo: Atual, 1999.